



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECISAO ADMINISTRATIVA

Tramitam pela Câmara Municipal, os julgamentos das Tomada de Contas 01872\026\12 e 0413/026/14, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Devidamente notificados os interessados acerca do início dos julgamentos, ambos apresentaram defesa. Depois de encaminhados os autos à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a mesma lavrou parecer, tendo sido aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que ambos os interessados manifestassem. Apenas o interessado ANTONIO CLAUDIO FALCHI apresentou sua manifestação, sendo inclusive, desnecessário o envio pelo correio. Em contrapartida, o interessado CELIO FERRETTI, embora publicados os pareceres e a própria decisão administrativa em jornal de circulação regional, na imprensa oficial, bem como no mural e no site da Câmara Municipal, "ad cautela", ainda foi encaminhada correspondência via correio, cujo aviso de recebimento retornou após 03 tentativas, todas elas inexitosas.

Diante disso, para que não seja alegada qualquer nulidade, sob o prisma da amplitude de defesa prevista no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, **RETIRE** o TC 01872/026/12 da pauta da sessão ordinária do dia 14 de março de 2018. Ato contínuo, **REDESIGNO** a data do julgamento do TC 01872/026/12 para a sessão ordinária do dia **11 de abril de 2018**. Dessa forma, **RENOVEM** as publicações referentes ao TC 01872/026/12, agora, somente em jornal de circulação regional, mural e site da Câmara Municipal, sendo que o interessado **CELIO FERRETTI** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar sobre o parecer da Comissão Técnica. Já em relação à alteração da data do julgamento, cientifique o interessado **CELIO FERRETTI**, via correio, com aviso de recebimento, consignando que a data de julgamento do TC 01872/026/12 ocorrerá na sessão ordinária do dia **11 de abril de 2018**, a partir das 20:00 horas, momento em que poderá apresentar defesa oral pelo prazo de até 15 minutos, ou na forma escrita, ambas exercidas diretamente aos vereadores em plenário.

Por fim, considerando que as pautas ficam comprometidas, no caso de julgamento de contas, dada sua exclusividade de matéria, inviabilizando, de certa forma, o próprio processo legislativo ordinário, é razoável e necessário que se **inverta a ordem de julgamento** dos Processos, devendo os autos da TC 0413/026/14, ser incluso na pauta da sessão ordinária do dia **14 de março de 2018**. Para tanto, **dê a devida publicidade** dessa decisão, afixando-a no mural e no site da Câmara Municipal, além é claro, de publicação junto ao jornal de circulação regional, sendo certo que o interessado **ANTONIO CLAUDIO FALCHI** poderá exercer seu direito de defesa oral por 15 minutos e ainda por escrito, diretamente aos vereadores no Plenário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cândido Rodrigues \SP, 05 de abril de 2018.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI

Presidente da Câmara